



CONTRATO Nº 569/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS, COM VISTAS À ANÁLISE TÉCNICA E ELABORAÇÃO DE LAUDO PERICIAL, QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE IPAMERI** E A EMPRESA **SCA-SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS LTDA – ME**.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, o Senhor Sérgio Roberto Albernaz, portador do RG nº 84444, 2ª VIA DGPC/GO e inscrito no CPF: 074.909.331-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SCA-SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.960.127/0001-06, situada na Rua 102, Qd f 21, Lt 25/23 nº165, Sala 04, Setor Sul, Cep:74.083-250 – Goiânia-GO, representada por seus sócios proprietários **Sr. LUIZ ANTONIO DA SILVA**, portador do CPF: 364.705.111-04, residente na Rua T-47 nº918, Qd.28, Lts 11/13, Apto 604, bloco B, Residencial Veredas do Bueno, Setor Bueno, CEP:74.210-180, Goiânia-GO, e **Sra. KAUARA LAÍS DE JESUS SILVA**, Portadora do CPF: 035.490.911-84, residente na Rua T-47 nº918, Qd.28, Lts 11/13, Apto 604, bloco B, Residencial Veredas do Bueno, Setor Bueno, CEP:74.210-180, Goiânia-GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente termo de contrato de prestação de serviços.

1 – OBJETO

1.1 O objeto da contratação consiste em:

- a) Exame e verificação nos autos do processo judicial nº 0603215-72008.8.09.0051 identificando o valor global e mensal a ser restituído ao Município;
- b) Identificar índices de participação do Município em cada mês de competência de direito ao crédito dos autos supracitados;
- c) Levantar o valor da diferença a receber em cada mês de competência de direito conforme o índice de ICMS do Município;
- d) Elaboração de quadro demonstrativo, detalhando mês a mês o crédito a receber original, a correção monetária e juros de mora;
- e) Elaboração de laudo pericial conclusivo, com os correspondentes fundamentos do crédito a receber.

2 – DO DETALHAMENTO DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA DE QUANTITATIVOS

2.1 - O detalhamento consiste em: assessoria contábil e administrativa desta municipalidade.

2.2 O Termo de Referência faz parte integrante deste Contrato e visa a orientar na contratação, por inexigibilidade de licitação, para prestar serviços técnicos especializados.

2.3. Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências dos documentos contratuais.

2.4 - Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade do objeto, poderá ser feita pela contratada, podendo, entretanto, o Município determinar as modificações recomendáveis, desde que justificadas nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3 – DOS PREÇOS

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, em remuneração de seus serviços, a importância correspondente ao valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

4 – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente de acordo com a execução dos serviços e mediante apresentação das notas fiscais de prestação de serviços.

4.2 – O valor de cada parcela mensal será igual ao resultado obtido pela divisão do valor anual contratado pelo número de meses do período contratado.

4.3 – Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal.

5 – DA FONTE DE RECURSOS

5.1 – A presente despesa é garantida pela seguinte dotação orçamentária:

Unid	Funcional	F. Recursos	Origem	Ficha	CD/Descrição
1039	04.129.0053.2212 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.	100	Ordinário	20222385	339039 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PES. JURIDICA

6 – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – O contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa, objeto deste processo, terá o prazo de vigência adstrito ao dia 31 de dezembro de 2022, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.



7 – DO REAJUSTE

7.1 – O Contrato decorrente deste Termo de Referência poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.2 – Realizar às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

8.3 – Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes;

8.4 – Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.5 – Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

8.6 – Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

8.7 – Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.8 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.9 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.10 – Orientar seus empregados quanto às normas e procedimentos a serem adotados durante o exercício de suas funções;



PREFEITURA DE **IPAMERI**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

8.11 – Não permitir que seus empregados designados para a execução dos serviços ora contratados desempenhem atividades diversas daquelas acordadas no presente instrumento.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato;

9.2 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.3 – Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

9.4 – Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.5 – Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

9.6 – Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e não permitir que os empregados da CONTRATADA executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas no contrato.

10 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – O inadimplemento de quaisquer das obrigações ora estabelecidas ensejará a rescisão contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11 – DAS SANÇÕES

11.1 – O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, nos termos dos artigos 157 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2 – Os casos omissos serão dirimidos tendo por fundamento a legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Fica nomeado como fiscal do contrato o Sra. **Priscila Oliveira Dias, Coordenadora do Departamento de Arrecadação, Mat. 103.985**, para dirigir e acompanhar os trabalhos, a fim de assegurar a perfeita execução dos serviços, em conformidade com as condições deste instrumento.

13. DO FORO



PREFEITURA DE IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

Para dirimir qualquer dúvida e declarar direitos, que se fizerem necessários no decorrer, da execução do presente ajuste, fica eleito o Foro da Comarca de Ipameri, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem bastante e por acharem justos e mutuamente acordados, as partes acima qualificadas, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e qualificadas como abaixo se vê:

Ipameri, 05 de outubro de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
MUNICÍPIO DE IPAMERI
CONTRATANTE

SCA-SERVIÇOS CONTÁBEIS E
ADMINISTRATIVOS LTDA - ME
CONTRATADO

Testemunha:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____